

APEM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ENFERMAGEM MILITAR

# A VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO PROFISSIONAL DOS ENFERMEIROS MILITARES

A APEM fundada em 1996 pretende criar um espaço próprio de discussão e reflexão técnico-científica da Enfermagem Militar, agrupando enfermeiros interessados nessa área. Entendendo por Enfermagem Militar, a ação dos enfermeiros no contexto duma instituição, com uma história e especificidade próprias, mas que não se separa da Enfermagem como um todo, antes a enriquece através dos contributos duma sensibilidade, ação e experiências específicas do exercício em contexto militar. A história e o local de ação da enfermagem militar, constituem objeto de estudo e reflexão, já que está intimamente ligada à própria génese da Enfermagem como uma sua corrente de influência de origem muito longínqua.

[www.apem.com.pt](http://www.apem.com.pt)  
[geral@apem.com.pt](mailto:geral@apem.com.pt)  
[www.facebook.com/anossaapem](https://www.facebook.com/anossaapem)

**T**odavia, a presente discriminação, em função do posto militar, da licenciatura em Enfermagem, e a limitação do desenvolvimento pleno das funções dos enfermeiros militares tem tido a nossa atenção, como uma desigualdade com prejuízo maior do exercício autónomo da enfermagem e dos utentes dos serviços de saúde militares. A não aplicação prática do estatuído nos normativos legais correspondentes aos três Ramos das FA's apenas aos titulares de licenciatura da área de Enfermagem, constitui uma discriminação em relação a outras formações do mesmo nível académico, apesar da Escola de Serviço de Saúde Militar (ESSM) que habilita os militares com a formação na área de enfermagem ter a natureza de estabelecimento de ensino superior politécnico conferindo o grau académico de bacharel desde 1993 e, mais recentemente, a licenciatura em enfermagem. A permanência nos postos de sargentos impossibilita estes enfermeiros, não só da coordenação, avaliação, chefia e planeamento do respetivo setor profissional, bem como do exercício da docência, gestão e de assessoria técnica, nas condições legalmente definidas. Acresce que desde a publicação do EMFAR em 1990 e sucessivas revisões manteve o artigo 166º inalterado: "O regime dos quadros especiais das áreas de saúde é estabelecido em diploma próprio". E não o foi em mais de 23 anos. Por outro lado, a coexistência, nos estabelecimentos hospitalares, e outros organismos de saúde, sob a tutela do Ministério da Defesa, de Enfermeiros, com tipos remuneratórios e estatutários diferentes e que praticam exatamente os mesmos cuidados, segundo a regulamentação da profissão (REPE) e submetidos ao mesmo controlo deontológico pela Ordem dos Enfermeiros pode constituir uma redução no incentivo, e à qualidade do exercício de Enfermagem nas Forças Armadas. Igualmente, a APEM espera ver valorizado o pa-

pel dos enfermeiros militares, não só no Hospital único das Forças Armadas, bem como nas componentes Operacional e Ocupacional do Sistema de Saúde Militar e para a qual queremos chamar a atenção da especificidade desse exercício profissional e do contributo que isso significa para a Enfermagem em geral.

A prevista realização do I Encontro internacional de Enfermagem militar, este ano em Portugal, poderá nesse contexto, aumentar a visibilidade e a valorização profissional dos enfermeiros militares, e consequentemente o prestígio das Forças Armadas em Portugal. 🇵🇹



**A prevista realização do I Encontro internacional de Enfermagem militar, este ano em Portugal, poderá nesse contexto, aumentar a visibilidade e a valorização profissional dos enfermeiros militares, e consequentemente o prestígio das Forças Armadas em Portugal**

**“Todavia, a presente discriminação, em função do posto militar, da licenciatura em Enfermagem, e a limitação do desenvolvimento pleno das funções dos enfermeiros militares tem tido a nossa atenção, como uma desigualdade com prejuízo maior do exercício autónomo da enfermagem e dos utentes dos serviços de saúde militares”**